



Convênio com Governo Federal rende microônibus para Transporte Escolar



A Prefeitura de Itapecerica da Serra recebeu através de um convênio firmado com o Governo Federal um novo microônibus para compor a frota do Transporte Escolar da cidade. O veículo com capacidade para 29 alunos é fruto do Programa Caminho da Escola e foi adquirido com verba do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com contrapartida da PMIS.

Dentro do mesmo programa, a Secretaria Municipal de Educação fez a adesão para mais dois veículos, estes para o Transporte Escolar Acessível,

visando promover o acesso à educação das pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver Sem Limite.

Os ônibus solicitados pelo município terão capacidade para atender 24 alunos mais 5 boxes reservados para cadeiras de rodas. O prazo de entrega é até 2014.

“Mais uma vez a parceria com o Governo Federal proporciona bons frutos para Itapecerica da Serra”, declarou o prefeito.

Karatê de Itapecerica da Serra brilha dentro e fora do País

A equipe de Karatê de Itapecerica da Serra tem contabilizado importantes conquistas nos últimos anos. O apoio do prefeito, por meio de Secretaria de Esportes e Lazer, e a dedicação do Sensei Bevenuto e seus atletas possibilitam resultados expressivos a esta modalidade na cidade, como a liderança no ranking estadual.

O sucesso do karatê itapecericano agora é internacional. No último mês de outubro, dois atletas representaram o município no Mundial da Sérvia, são eles Leonardo Cardoso e Giovanna Liberato, que conquistou medalha de prata por equipe.

Em novembro, os itapecericanos também brilharam no Campeonato Brasileiro. Disputado por 1600 atletas de 22 estados, o município marcou presença com 40 caratecas e conquistou nada menos que 25 medalhas, sendo 10 de ouro, 6 de prata e 9 de bronze. A performance contribuiu para que o estado de São Paulo alcançasse o primeiro lugar no geral, com 50 ouros, 39 pratas e 67 bronzes.

O ano de 2012 tem sido de muitas vitórias. Quatro atletas de Itapecerica da Serra conseguiram ser incluídos no Bolsa Atleta, programa do Ministério dos Esportes que garante renda mensal a atletas de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas. Carlos Roberto, Gabriel Silva, Leonardo Cardoso e Rafael Leopoldo, campeões Sul-americanos, contam agora também com a ajuda



federal para aprimorar sua condição e disputar medalhas dentro e fora do País.

“Esse sucesso de nossa cidade se dá pela união e muito treinamento. Isso se deve ao trabalho da equipe de karatê, professor, pais e a Secretaria de Esporte, que esteve sempre ao nosso lado. Queremos agrade-

cer ao prefeito por confiar em nós”, disse Sensei Bevenuto, responsável pela equipe.

Neste segundo semestre de 2012, a cidade ainda obteve dois importantes resultados. Nos Jogos Regionais realizados em julho, Itapecerica conseguiu a classificação para os Jogos Abertos do interior; enquanto na

Copa realizada na cidade em setembro, na qual participaram 18 cidades e 460 atletas, Itapecerica foi a campeã.

No dia 9 de setembro acontece o último torneio do ano, em Cotia, no qual Itapecerica defende a liderança no ranking estadual de karatê.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1028/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. JULIANA DE SOUZA, compreendida no período de 21 a 30 de outubro de 2012.

Itapeceira da Serra (SP), 07 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1029/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SHIRLEY ORNAGHI ALVES XAVIER, compreendida no período de 23 a 27 de outubro de 2012.

Itapeceira da Serra (SP), 07 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1030/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no protocolo nº E-14660/2012, datado em 03 de outubro de 2012.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeceira da Serra (SP), 07 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1031/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que cessou a partir de 01 de novembro de 2012, os efeitos da Portaria nº 544/2012, que designou a funcionária, ROSELI APARECIDA RODRIGUES PIRES, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do emprego de Supervisor de Ensino (SP).

Itapeceira da Serra (SP), 07 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1033/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que concedeu 22 (vinte e dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARLENE ALVES DOS SANTOS, compreendida no período de 08 a 29 de outubro de 2012.

Itapeceira da Serra (SP), 07 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1034/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **S U B S T I T U I** a partir desta data, a Sra. NINADOS SANTOS RIBEIRO MACHADO, pela Sra. MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU, na Portaria nº 721/2012, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2012-2014.

Itapeceira da Serra (SP), 07 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1035/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado nos Boletins de Ocorrências nºs 1348 de 28 de setembro de 2012 e 1354 de 01 de outubro de 2012, ambos da Delegacia de Polícia de Itapeceira da Serra, **N O M E I A** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeceira da Serra (SP), 07 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1036/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **C O N S I D E R A N D O** o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 018/2012,

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, fundamentado no artigo 179, incisos XI e XVI da Lei Municipal 682/92,

N O M E I A os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeceira da Serra (SP), 07 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1038/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARCIA TELES DE OLIVEIRA, compreendida no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2012.

Itapeceira da Serra (SP), 09 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1039/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. JOSEFA LELIANE BARBOZA DA SILVA, compreendida no período de 04 a 13 de novembro de 2012.

Itapeceira da Serra (SP), 09 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1040/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que prorrogou até 31 de dezembro de 2012, a Portaria nº 653/2011.

Itapeceira da Serra (SP), 09 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1041/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MAURA MENDES PENA COELHO, compreendida no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2012.

Itapeceira da Serra (SP), 12 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1043/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à funcionária, Sra. VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, compreendida no período de 23 a 27 de outubro de 2012.

Itapeceira da Serra (SP), 12 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1044/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que exonerou a partir de 01 de novembro de 2012, a funcionária Sra. ELAINE VIANA DA SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeceira da Serra (SP), 14 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

LEI Nº 2.282, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012
(Projeto de Lei nº 1047/12 de autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.305, DE 08 DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** O Anexo II da Lei Municipal nº 1.305, de 08 de abril de 2002, que "Dispõe sobre reestruturação administrativa, reorganização do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências", passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, constantes no Anexo III da Lei Municipal nº 1.305, de 08 de abril de 2002:

I – Auxiliar Parlamentar (24 cargos);
II – Escrivente Técnico Legislativo (01 cargo);
III – Assistente de Serviços Administrativos (02 cargos).

Art. 3º Fica autorizada a realização de concurso público de provas e títulos para o provimento dos cargos efetivos de Auxiliar Parlamentar (12 cargos), Oficial Legislativo (01 cargo) e Assistente de Serviços Administrativos (02 cargos), a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º Os atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar Parlamentar, Escrivente Técnico Legislativo e Assistente de Serviços Administrativos, sob o regime de provimento em comissão, serão exonerados antes da data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º O cargo de Assessor Parlamentar passa a vigorar com a referência "S".

Art. 6º O cargo de Assistente Legislativo passa a vigorar com a referência "Q".

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2013.

Itapeceira da Serra, 30 de outubro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

Anexo Único
(altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.305/2002)

Cargos de Provimento Efetivo

Denominação	Carga Horária Semanal	Número de Cargos	Referência	Requisitos para Provimento
Técnico Legislativo	30 horas	01	Q	Habilitação em concurso público, dentre os portadores de ensino médio completo
Oficial Legislativo	30 horas	03	N	Habilitação em concurso público, dentre os portadores de ensino médio completo
Motorista	40 horas	04	M	Habilitação em concurso público, dentre os portadores de Carteira Nacional de Habilitação para Motorista
Recepcionista/ Telefonista	40 horas	02	L	Habilitação em concurso público, dentre os portadores de ensino fundamental completo
Zeladora	40 horas	03	F	Habilitação em concurso público, dentre os portadores de ensino fundamental completo
Auxiliar Parlamentar	30 horas	12	L	Habilitação em concurso público, dentre os portadores de Carteira Nacional de Habilitação para Motorista
Assistente de Serviços Administrativos	30 horas	02	L	Habilitação em concurso público, dentre os portadores de ensino fundamental completo

Imprensa Oficial Itapeceira da Serra

Expediente:

Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra

Prefeito: Jorge Costa

Vice-Prefeito: Antônio Trolesi

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso

Telefone: 4668-9390

E-mail: imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br

Periodicidade: Quinzenal

Tiragem: 20.000 exemplares

Diário Oficial do Município de Itapeceira da Serra autorizado pela Lei Municipal 2.021/09



A Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra-SP, CNPJ 46.523.130/0001-00, sediada à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, CEP 06850-040, torna Público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação nº 72000666, Processo nº 72/00042/10 e requereu a Licença de Operação para ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES localizada na Estrada Bhaltazar Manoel, 300 – Bairro do Potuverá – Itapeceira da Serra-SP.

Itapeceira da Serra, 9 de novembro de 2012

Sérgio Gazzal
Núcleo de Desenvolvimento Urbano e de Acessibilidade

EDITAL Nº 01/2012-FPS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1758, de 12 de dezembro de 2006, que "altera o regime próprio de Previdência Social do Município de Itapeceira da Serra e dá outras providências",

FAZ SABER que se acham abertas inscrições para composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014 dos representantes dos servidores estatutários, dos inativos e pensionistas.

As inscrições estarão abertas até o dia 04 de dezembro de 2012, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, na sede do Fundo de Previdência Social situada à rua Major Telles nº 54, nesta cidade.

As eleições serão realizadas nos dias 06 e 07 de dezembro de 2012, convocados que ficam os funcionários estatutários e inativos a comparecerem no endereço supra para votação.

Itapeceira da Serra, 09 de novembro de 2012.

Antônio Alves Ferreira Netto
Presidente.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 067/12-DRH

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/12-DRH - EDITAL 053/12-DRH

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 358/2011-DRH, DIVULGA a classificação final do Concurso Público nº 001/2012-DRH para os empregos de Médico do Trabalho, Técnico I (Técnico em Segurança do Trabalho) e Técnico II (Engenheiro de Segurança do Trabalho), originada da pontuação final obtida pelos candidatos, por ordem decrescente, respeitando o emprego e obedecendo todos os critérios previstos no Edital nº 053/12, de 14 de agosto de 2012.

Emprego: MÉDICO DO TRABALHO

INSC.	NOME	RG	PONTOS	CLASSIF.
281949	WILLIAM YUJIRO KUSUMOTO	300529016	64	1

Emprego: TÉCNICO I (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)

INSC.	NOME	RG	PONTOS	CLASSIF.
281963	RONALDO LOPES DA PAIXAO	19684973-1	50	1

Emprego: TÉCNICO II (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO)

INSC.	NOME	RG	PONTOS	CLASSIF.
281960	MAYARA NASCIMENTO FONTES	27.345.205-8	68	1
281948	ALESSANDRA CECILIA DE SOUZA FARIA	274878483	56	2
282031	ARIEL URIOSTE	30804065X	50	3

Para conhecimento de todos, o presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapepecica da Serra, no painel de Editais da Prefeitura e nos sites www.itapecerica.sp.gov.br e www.omegaitu.com.br.

Itapepecica da Serra, 14 de novembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 066/2012 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 011/2011-DRH,

CONVOCA a candidata aprovada para o emprego de **TÉCNICO II (NUTRICIONISTA)**, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina Garcia	007º

A candidata acima deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapepecica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação. Expedido o telegrama de convocação, a candidata poderá assumir seu emprego no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapepecica da Serra (SP), 14 de novembro de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1027/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 998/2012, a saber: **Onde se lê:** Suplentes: Shirlei Cristina da Silva em substituição a José Colodiano de Oliveira. **Leia-se:** Suplentes: Shirlei Cristina da Silva em substituição a Josué Colodiano de Oliveira.

Itapepecica da Serra, 07 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1032/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CLEIDE APARECIDA DE FREITAS, compreendida no período de 29 de outubro a 28 de novembro de 2012.

Itapepecica da Serra (SP), 07 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1037/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010, **NOMEIA** a partir desta data, a Sra. ROSANA SOARES DA SILVA FONSECA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 21.758.076-2 e C.P.F. Nº 112.575.778-75, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10. **LOTA** a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Habitação - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapepecica da Serra (SP), 08 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1042/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 32 (trinta e dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. VERALUCIA ROSA DE MEDEIROS ARAUJO, compreendida no período de 30 de outubro a 30 de novembro de 2012.

Itapepecica da Serra (SP), 12 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1047/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANDREIA MASCARENHAS OLIVEIRA, compreendida no período de 10 a 14 de novembro de 2012.

Itapepecica da Serra (SP), 14 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2285 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco), DE 09 (nove) DE NOVEMBRO DE 2012 (dois mil e doze).

(Projeto de Lei nº 1040/12, da lavra do Vereador Amarildo Gonçalves)

AMARILDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 697, DE 24 DE JUNHO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA"

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 697, de 24 de junho de 1992, que "Dispõe sobre denominação de via pública", passando a constar a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se Rua Estância Del Rey a via expressa particular situada no Bairro do Potuverá, que se inicia no Km. 288 da Rodovia Régis Bittencourt, passa sob uma ponte e termina em terras particulares, com extensão de aproximadamente 600 (seiscentos) metros". (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.244, de 29 de fevereiro de 2012.

Itapepecica da Serra, 09 de novembro de 2012.

AMARILDO GONÇALVES
PRESIDENTE

LEI Nº 2284 (dois mil duzentos e oitenta e quatro) DE 09 (nove) DE NOVEMBRO DE 2012 (dois mil e doze).

(Projeto de Lei nº 1039/12 de autoria dos Edis Profº. Clóvis Pinto e José de Moraes)

AMARILDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 30 DE JUNHO DE 2010, QUE DENOMINA ESTRADA DO XAVI O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.105, de 30 de junho de 2010, que "Denomina Estrada do Xavi o logradouro público que especifica" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado "Estrada do Xavi" o logradouro público municipal, sem anterior denominação oficial, localizado no Bairro do Potuverá, que inicia na Estrada Francisco Hengles, passa pela confluência das Ruas Abílio Marchi e Elisabeta Lessio e termina em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei". (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da

presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra, 09 de novembro de 2012.

AMARILDO GONÇALVES
PRESIDENTE

LEI Nº 2283 (dois mil, duzentos e oitenta e três), DE 09 (nove) DE NOVEMBRO DE 2012 (dois mil e doze).

(Projeto de Lei nº 1028/12 da lavra do Vereador Amarildo Gonçalves)

AMARILDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

"DENOMINA RUA IZABEL CINTRA DE OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

Art. 1º Fica denominado "Rua Izabel Cintra de Oliveira", o logradouro público municipal, sem anterior denominação oficial, localizado no Bairro da Aldeinha, com início no Km 296,5 da Rodovia Régis Bittencourt (BR - 116), lado esquerdo, sentido São Paulo para Curitiba, e término em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Itapepecica da Serra, 09 de novembro de 2012.

AMARILDO GONÇALVES
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO Edital nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que se acha aberta na Câmara Municipal de Itapepecica da Serra/SP, sito no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147, Centro, a **Tomada de Preços nº 03/2012, do tipo menor preço, por item**, que tem como objeto a aquisição equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Itapepecica da Serra, conforme condições estabelecidas no edital e respectivos anexos. **Abertura: 30/11/2012, às 10:00 horas.**

Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo, na sede da Câmara Municipal, no horário das 10h00 às 17h00, nos dias úteis, ou solicitar pelo e-mail cmis@superig.com.br

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (011) 4667 1077, ramal 210 e 215.

Itapepecica da Serra, 12 de novembro de 2012.

José de Moraes
Presidente da Comissão



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

(Projeto de Lei Complementar nº 019/12 de autoria do Executivo)

DEMARCA ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL NOS TERMOS DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO – PDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica, com base no art. 172 da Lei Municipal nº 1.771, de 26 de dezembro de 2006, delimitada a área listada no anexo como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, na forma da Seção II do Capítulo V da citada Lei.

§ 1º A delimitação na forma desta Lei Complementar, tem como objetivo permitir a construção de unidades habitacionais de interesse social, atendendo a legislação Federal e Estadual, tomando por base os seguintes dispositivos do Plano Diretor Estratégico - PDE:

I - inciso II do art. 130;

II - inciso II do art. 131; e

III - §§ 2º e 3º do art. 133.

§ 2º A Lei de Regularização Urbanística - LRU contemplará as demais

delimitações das áreas de interesse social, inclusive, enquanto mapeamento, adequando-as as disposições da Lei Estadual nº 12.233/06 e Decreto Estadual nº 51.686/07 atendendo o disposto no art. 172 da Lei Municipal nº 1.771/06.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei Complementar os Anexos I e II, constando o mapeamento da área ora gravada como ZEIS e a listagem dos pontos georreferenciados das linhas divisórias da citada área.

Parágrafo único. A delimitação acima passará a integrar o Sistema Cartográfico Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra, 31 de outubro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

LUIS ANTONIO PIRES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO II - Área de 88.000,00 m²

PONTO	COORDENADA	
	X	Y
1	315841,3502	7371596,1188
2	315855,6468	7371618,0803
3	315866,4981	7371631,1556
4	315890,9306	7371645,8463
5	315908,0720	7371651,8491
6	315951,1329	7371666,9288
7	316000,9865	7371684,3871
8	316047,8330	7371708,7784
9	316081,2187	7371737,3977
10	316084,0304	7371741,8228
11	316100,5083	7371797,9886
12	316100,4775	7371801,0326
13	316092,9120	7371801,3360
14	316069,4362	7371778,2893
15	316057,7569	7371776,3630
16	316046,0699	7371778,9328
17	316011,3539	7371782,7656
18	316005,1357	7371782,5716
19	315992,2305	7371788,3432
20	315989,9688	7371787,9654
21	315986,4347	7371785,0069
22	315976,9997	7371783,1944
23	315972,7272	7371781,1092
24	315971,4617	7371776,3005
25	315969,9753	7371774,2327
26	315958,3407	7371768,8826
27	315951,9788	7371768,8760
28	315942,1258	7371762,5029
29	315934,2101	7371760,4852
30	315932,2531	7371758,6298
31	315916,0545	7371754,1042
32	315913,2095	7371748,4803
33	315907,4651	7371741,6285
34	315904,6224	7371741,4381
35	315896,7311	7371743,3138
36	315893,7940	7371742,3798
37	315889,4718	7371743,6985
38	315887,5711	7371745,5210
39	315882,0100	7371745,0760
40	315871,6504	7371739,2931
41	315868,0922	7371734,9592
42	315859,6153	7371730,8743
43	315843,1430	7371725,0680
44	315837,5350	7371720,8113
45	315821,4446	7371714,5125
46	315782,7648	7371697,5143
47	315829,5018	7371610,6115

Legenda

- ZEIS
- Logradouros



1/1



Prefeitura do Município de Itapepecica da Serra
Departamento de Geoprocessamento
Mapa de ZEIS - ANEXO I

Edição: Outubro/2012 Base Cartográfica: 2007



EXAR - 2012 EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA.

Período de Apresentação 9 a 16 de Dezembro

RESERVISTA: “ Você que serviu em uma das unidades das Forças Armadas (Exército, Marinha ou Aeronautica) Cadastre - se pelo site: www.exarnet.eb.mil.br ou compareça na Junta Militar Munido do Certificado de Reservista e CPF ” .

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 100 - CENTRO - TEL: 4165-2011

SERVIÇO MILITAR: “ A Segurança do Brasil em Nossas Mãos”.